

a consolidação da mobilidade interna, na carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Área de Terapeuta Ocupacional), categoria técnica principal, Ana Cristina Maria de Moura Farinha, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 28 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206856208

## Polícia Judiciária Militar

### Louvor n.º 262/2013

Louvo o sargento-mor ETA NII 257374, José Nascimento Baptista, pela extraordinária competência no âmbito técnico-profissional, com que desempenhou as suas funções na Unidade de Apoio Técnico e Administração (UATA), da Polícia Judiciária Militar.

No cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas ao longo de seis anos na área da aquisições, como responsável pela aquisição de todo o material em apoio aos diversos órgãos da PJM, elaboração mensal do balancete de armazém e respetiva gestão de *stocks*, revelou grande dinamismo, apurado sentido de responsabilidade e vontade de bem servir, que em conjunto com o brio profissional, rigor, organização e dinamismo, contribuíram para um excelente desempenho da Secção de Aquisições/UATA.

Militar íntegro, correto e disciplinado, com elevadas qualidades humanas e profissionais, vem pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de

sacrifício e obediência, desde cedo se impôs à consideração e estima dos seus superiores e subordinados revelando elevada competência profissional e extraordinário desempenho, que tem contribuído para um bom ambiente de trabalho, mantendo um excelente relacionamento com os militares e civis desta PJM.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e elevado sentido da responsabilidade, é de toda a justiça que os serviços prestados pelo SMOR Baptista sejam publicamente reconhecidos como relevantes e de elevado mérito contribuindo significativamente para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão da PJM e do Ministério da Defesa Nacional.

19 de março de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206854823

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

### Portaria n.º 159/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data a que cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reserva
Cor	AdMil	09564780	António Cardoso Ribeiro . . . . .	30-12-12
Cor	Inf	01144182	João Luís da Silva Loureiro . . . . .	30-12-12
Cor	Inf	12284883	César Nunes da Fonseca . . . . .	30-12-12
Cor	Art	00465879	Rui Manuel Freire Damásio Afonso . . . . .	30-12-12
Cor	Art	19051684	Carlos Manuel Coutinho Rodrigues . . . . .	31-12-12
Cor	Inf	12355281	António José Almeida Rebelo Marques . . . . .	31-12-12
Cor	AdMil	06220279	Jorge Eduardo Mota Santos . . . . .	31-12-12

24 de janeiro de 2013. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Tiago Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos*, major-general.

206852644

### Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

### Portaria n.º 160/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR NIM 50182811, Fernando José Estrela Soares transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea a) do Artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 4 de dezembro de 2007.

19 de janeiro de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206852141

se lê «[...] parecer n.º 17/2013, de 12 de fevereiro», deve ler-se «[...] parecer n.º 17/2013, de 12 de março».

25 de março de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Penada*.

206856532

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

### Despacho n.º 4635/2013

#### Aprovação do equipamento alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo 600, para deteção da presença de álcool no sangue

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que os artigos 1.º e 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de álcool no ar expirado efetuados em analisador qualitativo, para deteção da presença de álcool no sangue, a realizar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito, reunindo os elementos

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

#### Declaração de retificação n.º 416/2013

Por indicação da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), o seu parecer n.º 17/2013, remetido a este Gabinete em 13 de março de 2013, saiu com um lapso material na data.

Assim, e em conformidade, retifica-se o Despacho n.º 4311/2013, de 18 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, nos seguintes termos: no ponto 2, onde

necessários para detetar a presença de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool.

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicótropicas, aprovado pela Lei n.º 18/20076, de 17 de maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo 600.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

206853081

## Guarda Nacional Republicana

### Comando-Geral

#### Declaração n.º 79/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de fevereiro de 2013, o Sargento-chefe de Infantaria n.º 1870528 Francisco Manuel Passada Ferreira, da Unidade de Apoio Geral/CARI da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

20 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206856938

#### Declaração n.º 80/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de fevereiro de 2013, o Major de Infantaria n.º 1920810 Carlos Alexandre Quatorze Pereira, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

20 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206857091

#### Declaração n.º 81/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 12 de março de 2013, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º 2060392 — Carlos Alexandre Correia Cartageno, do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

22 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206856881

#### Declaração n.º 82/2013

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 13 de março de 2013, o cabo de infantaria n.º 1970252, Carlos José Pires Farinha, do Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a medalha cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

25 de março de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206857059

## Comando Territorial de Portalegre

#### Despacho n.º 4636/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Nisa, Capitão de Cavalaria,

José Maria Piteira Amaral, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206856102

#### Despacho n.º 4637/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Elvas, Tenente de Cavalaria, Cláudio Miguel Moreira Godinho, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206856313

#### Despacho n.º 4638/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Ponte de Sôr, Capitão de Infantaria, Luis Manuel Ferreira Fernandes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- A assinatura de guias de marcha
- A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de março de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Portalegre, *Mário João Parente Monteiro*, tenente-coronel.

206855966

#### Despacho n.º 4639/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2165/2013 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portalegre, Tenente de Infantaria, Guilherme